

PORTARIA Nº 722/2022/GS/SEDUC/MT

Dispõe sobre alteração na composição do Comitê de Acompanhamento da Implementação do Novo Ensino Médio no Estado de Mato Grosso, instituído pela Portaria nº 507/2019/GS/SEDUC/MT.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 71 da Constituição do Estado de Mato Grosso; o art. 20 da Lei Complementar nº 612/2019, e;

Considerando a Lei Nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional e suas alterações; a Lei Nº 11.494, de 20 de junho de 2007, que regulamenta o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação e de Valorização dos Profissionais da Educação e suas alterações; a Lei Nº 13.415, de 16 de fevereiro de 2017 que, dentre outros, institui a Política de Fomento à Implementação de Escolas de Ensino Médio em Tempo Integral e a Portaria nº 649, de 10 de julho de 2018, do Ministério da Educação que institui o Programa de Apoio ao Novo Ensino Médio,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar a composição da Equipe Técnica do Comitê de Acompanhamento da Implementação do Novo Ensino Médio no Estado de Mato Grosso, conforme infracitados:

I - Gabinete do Secretário de Estado de Educação

- a) Alan Resende Porto - Secretário de Estado de Educação;
- b) Marco Antônio Cardoso Tobias - Unidade de Comunicação da Educação.

II - Secretaria Adjunta Executiva - SAEX

- a) Amauri Monge Fernandes - Secretário Adjunto Executivo;
- b) Benedito Ribeiro da Silva Neto - Unidade Estratégica de Tecnologia da Informação.

III - Secretaria Adjunta de Gestão Educacional - SAGE

- a) Lélia Rocha Abadio Brun - Secretária Adjunta de Gestão Educacional;
- b) Rita de Cassia Cavallini Araújo Costa Marques - Unidade de Políticas de Formação Continuada;
- c) Maria Claudia Maquêa Rocha Mattia - Unidade de Políticas de Formação Continuada;
- d) Pedro Araújo Campos - Unidade de Cenários da Gestão Educacional;
- e) Fabiula Torres da Costa Lopes - Superintendência de Educação Básica;
- f) Lucia Aparecida dos Santos - Superintendência de Diversidades;
- g) Andréa Melo Silva Pereira - Coordenadoria de Ensino Médio;
- h) Antonina da Silva - Coordenadoria de Educação Escolar Indígena;
- i) Cleomara Nunes do Amaral - Coordenadoria de Educação do Campo e Quilombola;
- j) Divanea Grangeiro Arruda - Coordenadoria de Educação de Jovens e Adultos;
- l) João Silvério da Silva Júnior - Coordenadoria de Educação de Jovens e Adultos;
- m) Erika Cassia de Almeida Soares Kurpel Daron - Coordenadoria de Ensino Médio;
- n) Valtrícia Lucelita Frozi - Coordenadoria de Ensino Médio;
- o) José Carlos de Lima - Coordenadoria de Avaliação da Educação Básica.

IV - Secretaria Adjunta de Gestão Regional - SAGR

- a) Kerlla Quinteiro Amorim - Superintendência Relacionamento Escolar;
- b) Rodrigo Correa Migueis Jacob - Superintendência de Gestão de Diretorias Regionais de Educação;

- c) Maira Nunes Safra - Superintendência de Relacionamento Escolar;
- d) Waldney Jorge de Lisboa - Coordenadoria de Escolas Militares;
- e) Felipe Bispo do Nascimento - Coordenadoria de Escolas Militares.

V - Secretaria Adjunta de Administração Sistêmica - SAAS

- a) José Geraldo da Silva - Superintendência de Convênios e Prestação de Contas;
- b) Maelson Fernandes da Silva - Superintendência de Convênios e Prestação de Contas;
- c) José de Freitas Júnior - Coordenadoria de Alimentação Escolar;
- d) Ana Maria Reis Sousa - Coordenadoria de Alimentação Escolar;
- e) Michelle Vieira Neto - Coordenadoria de Gestão de Aquisições;
- f) Laila Lanny Pereira Corrêa - Coordenadoria Financeira;
- g) Tania Oliveira da Silva - Coordenadoria de Gestão de Contratos;
- h) Adonezedeck da Mata Silva - Coordenadoria de Transporte;
- i) Katilucia Fernanda Albernaz de Moraes - Coordenadoria de Transporte;
- j) Cristiane Luzia da Silva Campos Peixoto - Coordenadoria de Execução Orçamentária.

VI - Secretaria Adjunta de Gestão de Pessoas - SAGP

- a) Jesus Eduardo da Silva Sena - Superintendência de Provimento e Movimentação;
- b) Leilaine Kendra Peres Araújo de Paiva - Superintendência de Provimento e Movimentação;
- c) Luciano da Silva Pereira - Coordenadoria de Desenvolvimento.

VII - Secretaria Adjunta de Infraestrutura e Patrimônio - SAIP

- a) Priscila Daniela Mendes Gasquer - Superintendência de Patrimônio;
- b) Rafael Silva Machado - Superintendência de Obras.

Art. 2º São atribuições da Equipe Técnica do Comitê de Acompanhamento da Implementação do Novo Ensino Médio no Estado de Mato Grosso:

- I - Definir as estratégias de comunicação e mobilização junto às unidades escolares e do público em geral;
- II - Verificar impactos nas políticas educacionais do estado, bem como de infraestrutura e de recursos humanos da rede;
- III - Realizar levantamento das normativas estaduais e sinalizar a necessidade de (re)elaboração de documentos normativos;
- IV - Definir as possibilidades de modelos de eletividade e os dispositivos de escolha;
- V - Elencar pontos de atenção referentes à implementação do Novo Ensino Médio;
- VI - Articular possíveis parcerias para a oferta de Itinerários relacionados à Educação Profissional e Tecnológica (EPT);
- VII - Colaborar com o monitoramento e a avaliação periódica das ações de implementação;
- VIII - Definir metodologia para levantamento de interesses dos jovens sobre a oferta dos diferentes Itinerários Formativos;
- IX - Definir indicadores para acompanhar e avaliar o processo de implantação com vistas a observar o impacto do Novo Ensino Médio na aprendizagem dos estudantes;
- X - Atualizar o Plano de Implementação do Novo Ensino Médio no estado de Mato Grosso, sempre que necessário;
- XI - Elaborar estratégia de planejamento, execução e monitoramento de ações de formação continuada para os profissionais da rede.

Art. 3º Fica revogada a Portaria nº 385/2022/GS/SEDUC/MT.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Cuiabá-MT, 19 de setembro de 2022.

Superintendência da Imprensa Oficial do Estado de Mato Grosso
Rua Júlio Domingos de Campos - Centro Político Administrativo | CEP 78050-970 | Cuiabá, MT

Código de autenticação: e9d9ba2e

Consulte a autenticidade do código acima em https://iomat.mt.gov.br/legislacao/diario_oficial/consultar